



Ministério da Fazenda



Processo nº 18473.000195/2011-58

TERMO ADITIVO Nº 06/2016 AO CONTRATO SRRF07 Nº 25/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA DELEGACIA DA RFB NO RIO DE JANEIRO II, E A EMPRESA TRANSEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de 2016, na Delegacia da Receita Federal do Brasil no Rio de Janeiro II situada na av. João Cabral de Melo Neto, 400, 4º andar, barra da tijuca, Rio de Janeiro/RJ, de um lado, a **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **DELEGACIA DA RFB NO RIO DE JANEIRO II**, CNPJ nº 00.394.460/0434-60, neste ato representada pela srª. Bianca Mattos Ferreria de Cazaes, Chefe do Serviço de Gestão Corporativa, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º do Art. 298 do Regimento Interno da SRFB, aprovado pela Portaria MF/GM nº 203 de 14/05/2012, publicada no DOU de 17/05/2012, em seqüência denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **TRANSEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**, CNPJ nº 31.376.361/0001-60 estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, a rua Sampaio Viana, nº 375 – Rio Comprido – RJ – CEP 20261-040, neste ato representada pelo Sr(a). **PAULO ROBERTO CURI**, brasileiro, separado judicialmente, portador da Carteira de Identidade RG nº 30124, expedida pela OAB/RJ, e CPF nº 334.653.987-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o **TERMO ADITIVO Nº 06/2016 AO CONTRATO SRRF/7ªRF Nº 25/2011 PARA PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA O PERÍODO DE 01/09/2016 A 01/09/2017**, conforme despacho e autorização constante do Processo nº **18473.000195/2011-58** e em observância ao disposto, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto 5.540 de 31/05/2005, e subsidiariamente no que couber, pela Lei 8.666/93 de 21/06/93 e as do Decreto 2.271 de 07/07/97, mediante as seguintes cláusulas e condições as quais passam a fazer parte integrante do Contrato Original e prevalecerão entre as contratantes em tudo quanto com ele se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo têm por objeto a prorrogação excepcional, nas mesmas bases, do prazo de vigência contratual, em conformidade com o disposto no Art. 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO - Fica prorrogado o prazo de vigência contratual para o período de **01/09/2016 A 01/09/2017**, em conformidade com o despacho e autorização de fls. 1006/1009, podendo por interesse da Administração, ser rescindida a contratação a qualquer tempo, tão logo seja concluído novo procedimento licitatório visando uma nova contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa com a execução do presente Contrato no exercício financeiro de 2016, correrá à conta do PT 04122211020000001, ND 339037, PI VIGILÂNCIA, Gestão 00001 e UG 170383.

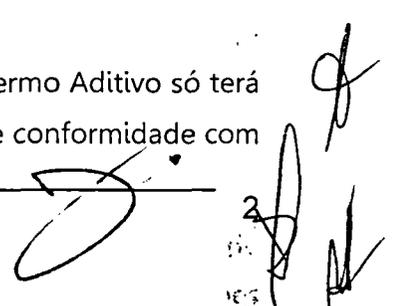
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Será emitida pela Receita Nota de Empenho à conta da dotação orçamentária referida no “caput” desta cláusula, para atender as despesas inerentes à execução do contrato no exercício de 2016.

PARÁGRAFO SEGUNDO - À medida que forem descentralizados os créditos orçamentários para a SRRF07, serão emitidas Notas de Empenho de Reforço.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor estimado do contrato para o período de 01/09/2016 a 01/09/2017 é de R\$ 40.217,68 (quarenta mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos), mensal e o valor total anual, máximo, de R\$ 482.612,16 (quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e doze reais e dezesseis centavos) por 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO - Com as alterações constantes das cláusulas deste Termo Aditivo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO SRRF07 nº 25/2011.

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA - O presente Termo Aditivo só terá validade depois de publicado, por extrato, no Diário Oficial da união, de conformidade com



o disposto no art. 61 da Lei nº 8.666/1993 combinado com o inciso II do artigo 33 do Decreto nº 93.872/1986.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 03(três) vias, registrado no Livro Especial de Termos Aditivos da DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO II, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraíndo-se as cópias necessárias para sua aprovação, publicação e execução.



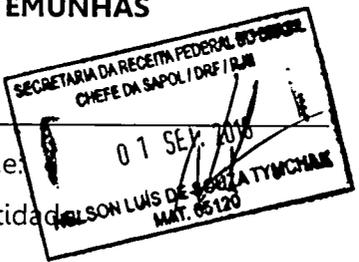
CONTRATANTE



CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome: _____
Identidade: _____
CPF: _____





Nome: Cristiano Chaves Rocha
Identidade: CRC/RJ 109407/O-9
CPF: 084.563.207-81
CPF: _____